LEI 3141, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a União Esporte Clube, com sede e foro nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a União Esporte Clube, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-076/92
Publicado no Jornal Diário do Oeste nº 3843 de 30/06/1992.